



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81

PROJETO DE LEI Nº550 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA.

PROTÓCOLO Nº 05

DATA 29/01/26

ASSINATURA

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Irará, Estado da Bahia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Irará aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Irará, nos termos do art. 37, inciso X, c/c art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º- A revisão geral anual de que trata o art. 1º corresponderá ao percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), equivalente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao exercício de 2025.


Art. 3º- O percentual previsto no art. 2º será aplicado sobre o valor do subsídio mensal vigente dos Vereadores, exclusivamente a título de recomposição inflacionária, vedada qualquer forma de aumento real.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observados os limites constitucionais e legais, especialmente os previstos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.


Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.


Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, 28 de janeiro de 2026.


LUIZ SEVERINO DE JESUS
Vereador- Presidente


ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO
Vereador – Vice-Presidente


JASCIENE GÓES BATISTA
Vereadora- 1ª Secretária


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Vereador -2º Secretário



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Irará, em estrita observância ao que dispõem os arts. 37, inciso X, e 29, inciso VI, da Constituição Federal, assegurando a recomposição do valor nominal da remuneração frente à inflação acumulada no período.

A proposta limita-se exclusivamente à reposição inflacionária, utilizando como parâmetro o IPCA acumulado no exercício de 2025, no percentual de 4,26%, índice oficial calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, amplamente reconhecido como indicador da variação do poder aquisitivo da moeda.

Importante destacar que o reajuste ora proposto não configura aumento real, tampouco majoração indevida de subsídios, mas tão somente medida de caráter reparatório, destinada a preservar o valor econômico da remuneração dos agentes políticos, conforme entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Contas.


A concessão da revisão observa rigorosamente os limites constitucionais, legais e orçamentários, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual e com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Diante do exposto, por se tratar de medida legal, constitucional e financeiramente responsável, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, esperando-se sua aprovação.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, 28 de janeiro de 2026.


LUIZ SEVERINO DE JESUS
Vereador- Presidente


ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO
Vereador - Vice-Presidente


JASCIENE SOARES BATISTA
Vereadora- 1ª Secretária


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Vereador -2º Secretário

Rua das Palmeiras, nº 40, Lot. Vivendas Flores do Campo, Irará-Bahia, Cep: 44255 000 (75) 3247 2294
E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com